

Documento sobre PAGAMENTO DE BOLSAS,  
encaminhado pelo Departamento de Planejamento e  
Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde -  
SGTES/MS.

Prezado (a) Coordenador (a) de COREME,  
Prezado (a) Coordenador (a) de Programa,

Devido ao grande número de inconsistência bancária e bolsas depositadas em contas de terceiros no período de inclusão de residentes em 2018, sugerimos que o responsável pela matrícula dos residentes nas Instituições exija um comprovante bancário do residente para concluir a matrícula.

A Instituição é responsável pelos dados cadastrados no SIGRESIDENCIAS. No caso de dados bancários errados, a bolsa poderá cair em conta de terceiros e o pagamento somente será enviado novamente, após o terceiro devolver o valor recebido indevidamente, visto que o Ministério da Saúde não enviará bolsa em duplicidade, ficando a cargo da Instituição, a negociação com o terceiro.

As bolsas serão depositadas diretamente na conta bancária do residente, informada no momento do cadastro no SIGRESIDÊNCIAS. **Deve ser informada uma CONTA SALÁRIO, vinculada a uma conta corrente, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas** em qualquer outro tipo de conta, que não seja **CONTA SALÁRIO**. Informar apenas o número da **AGÊNCIA**, com o dígito verificador, separados por hífen, quando existir e o número da **CONTA**, também com o dígito verificador e separados por hífen, quando existir. Caso for incluso o número da **OPERAÇÃO** no campo da conta, tornará uma conta inválida ou poderá cair em conta de terceiros. Nas contas do **Banco do Brasil**, as letras como o **"X"**, **NÃO devem ser substituídas por 0** (zero).

A Conta deve ser em um dos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Sugerimos que seja preferencialmente no Banco do Brasil S/A.

Para o residente que for abrir conta, a Instituição deve emitir uma declaração comprobatória de que o residente está devidamente matriculado no Programa de Residência da Instituição, financiado pelo Ministério da Saúde (**CNPJ – Fonte Pagadora - MS: 00.394.544/0127-87**) e devidamente cadastrado no SIGRESIDENCIAS.

O residente poderá alterar seus dados bancários no decorrer do Programa (**Não aconselhável**), desde que seja para uma outra conta na modalidade de **CONTA SALÁRIO** e em um dos Bancos credenciados. Será necessário enviar um comprovante bancário por e-mail, onde conste o nome e os dados da conta (cópia do cartão ou do contrato bancário), para realizar a alteração no Sistema Integrado de Administração de Recurso Humanos – SIAPE. O residente deve ser orientado a não encerrar a conta antiga, antes do recebimento da primeira bolsa na nova conta.

Caso haja depósitos indevidos pelo não cumprimento da atualização no SIGRESIDÊNCIAS e comunicação à Coordenação do PRÓ-RESIDÊNCIA ou por qualquer outro motivo, deverá ser devolvido através de Guia de Recolhimento da União – GRU em uma única parcela independentemente do valor, passível de inscrição do nome na Dívida Ativa, caso não acertados.

Mais informações no Manual de Orientações anexado na página inicial do SIGRESIDÊNCIAS

Atenciosamente,



**EQUIPE PRÓ-RESIDÊNCIAS** | [Pagamento](#)

Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde - SGTES/MS

SRTVN Quadra 701 – Via W5 Norte – Lote D - Edifício PO 700

4º andar – Brasília/DF - Telefones: (61) 3315-3528 - [Site da SGTES](#)

